



MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Dispensa de Licitação por Limite – Lei nº 14.133/2021**

### **1. Identificação da Demanda**

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Turismo Esporte Cultura e Lazer

Setor Demandante: Secretaria de Cultura

Data: 12/02/2026

### **2. Descrição da Necessidade**

A contratação de serviços especializados em locação e montagem de palco é essencial para sediar as apresentações, o processo de seleção e os shows, garantindo o suporte técnico, a visibilidade e a segurança necessários para os participantes e o público, visando o interesse público na promoção de um evento cultural de sucesso e organizado.

### **3. Alinhamento com o Planejamento**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, estando alinhada ao planejamento do órgão, nos termos do Art 12 Inciso VII da lei 14.133/21, conforme Item 408 do PAC.

### **4. Fundamentação Legal da Dispensa**

A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação por limite**, nos termos do **art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é inferior aos limites legais vigentes e que não se trata de fracionamento indevido de despesa.

### **5. Descrição do Objeto**

O objeto é a contratação de serviços e locação de palco para shows 8mx8m com 80cm de altura com guarda corpo e escada lateral para o evento da Escolha da Corte do Carnaval de Butiá no dia 21 de fevereiro de 2026. Serão contratados os serviços de montagem, desmontagem e a locação da estrutura de palco com as dimensões especificadas, incluindo guarda-corpo de segurança e escada lateral para acesso. A execução ocorrerá no Ginásio Gastão Hoff, no dia 21 de fevereiro de 2026.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

## **6. Estimativa de Quantidades ou Período de Execução**

A locação e os serviços envolvem **1 (um) palco modular** com 8m x 8m e 0,80m de altura, incluindo guarda-corpo e escada lateral. O período de execução será pontual, abrangendo a montagem, utilização no dia **21 de fevereiro de 2026** e desmontagem imediata após o evento.

## **7. Estimativa do Valor da Contratação**

A metodologia utilizada será a **pesquisa de mercado**, por meio da coleta de preços com no mínimo 3 (três) fornecedores, orçamentos de contratos similares recentes, ou tabelas de referência oficiais, conforme o Art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado para locação de estruturas de palco.

Valor Estimado Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

## **8. Justificativa da Solução Escolhida**

A contratação de empresa especializada é a solução mais adequada, visto que a Administração Pública não possui em seus quadros o equipamento técnico (palco modular 8x8m, guarda-corpo e escada) ou a equipe especializada para a montagem e desmontagem segura da estrutura. As dimensões (8x8m) são justificadas pela necessidade de acomodar as apresentações artísticas, garantindo um espaço seguro, visível e funcional para o evento, promovendo o melhor custo-benefício e a eficiência na prestação do serviço essencial.

## **9. Análise de Riscos**

**Risco:** Atraso na montagem ou montagem inadequada. **Mitigação:** Previsão contratual de penalidades (multas) e exigência de um cronograma detalhado de montagem e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela estrutura.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

**Risco:** Falha estrutural do palco ou inadequação do material. **Mitigação:** Exigência de laudo técnico de vistoria e comprovação de experiência da empresa contratada com eventos de porte similar.

## **10. Resultados Pretendidos**

Os benefícios esperados são: Garantia de uma estrutura adequada, segura e profissional para a realização do evento; Oferecer visibilidade e espaço suficiente para as apresentações; Promover a imagem do evento e do município com uma estrutura de qualidade; Satisfação do público e sucesso na escolha da Corte do Carnaval.

## **11. Forma de Contratação e Prazo**

A contratação será realizada por dispensa de licitação por limite, conforme a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução do serviço é pontual, com o palco sendo utilizado no dia 21 de fevereiro de 2026.. A forma de pagamento será por meio de ordem bancária, após a comprovação da execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal. Por se tratar de serviço pontual, não haverá possibilidade de prorrogação.

## **12. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando apta à contratação direta por dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

---

Secretário de Cultura



Nome: Felipe Silveira da Luz  
Silva  
CPF: \*\*\*.937.450-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

